PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.350 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera a Lei Municipal nº 2.299 de 18 de fevereiro de 2.016 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 2.299 de 18 de fevereiro de 2016, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 será de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que será suportado pela dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 02.16.01.08.244.0113.2190.3.3.50.43 – Ficha 840"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Ibiá, 27 de dezembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito do Município

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 27 / 12 / 2016
GABINETE DO PREFEITO